

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exma. Senhora
Ana Lúcia Correia Ferreira de Barros
Rua Maria Augusta Botelho, n.º 3 C, Ala B
2640-534 Mafra
ana.barros.arq@gmail.com

Assunto: “Aquisição de serviços de apoio técnico no âmbito da Divisão de Espaço Público e Equipamentos” - Processo n.º 06/AJ/JFA/2019 – **Convite**

Exma. Senhora,

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 4 de março de 2019, que tomou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a **“Aquisição de serviços de apoio técnico no âmbito da Divisão de Espaço Público e Equipamentos” - Processo n.º 06/AJ/JFA/2019**, venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de avença, a vigorar pelo prazo de 8 (oito) meses.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.ºs 5 e 5-B, 2.º andar, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70 e fax n.º 21 842 83 99 e com o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@jf-alvalade.pt.
2. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP.
3. Relativamente aos termos da prestação propriamente dita, o valor da prestação de serviços ora solicitada nunca poderá exceder o valor de € 1.534,64 (mil quinhentos e trinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) mensais, num total de € 12.277,12 (doze mil, duzentos e setenta e sete euros e doze cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável.
4. O prazo para a apresentação da proposta é de 3 (três) dias, devendo a mesma ser remetida através de correio eletrónico, para o endereço identificado no n.º 1 do presente Convite.
5. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP e, assim,

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

pelos **Anexos I e II** ao presente Convite.

6. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
7. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da decisão de adjudicação da proposta, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a) Modelo constante do **Anexo III** ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Documentos comprovativos - ou código para consulta online – de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
8. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos.
9. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, em 5 de março de 2019.

P'lo Presidente,



Mário Branco

(Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril)